



DECRETO Nº 069/2013

Dispõe sobre prorrogação de Contrato Administrativo de trabalho pro prazo determinado, de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso V do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.586/2007, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 1º de Julho de 2013, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de que trata o Decreto nº 250/2012, conforme Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 02, da Sra. **CARLA DE MOURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 02 de Janeiro de 2013.


ANDRÉ MAX TORMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 02/01/13
Data Término: 14/01/13
Tobias W. de Souza
Setor de Pessoal
Mat. 923